

## **LEI MUNICIPAL N° 10 DE 04 DE ABRIL DE 2.007**

*Autoriza o Município de Itapagipe-MG, a abrir crédito especial no Orçamento de 2.007.*

### **A Prefeita do Município de Itapagipe/MG:**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Município de Itapagipe, Estado de Minas Gerais, autorizado a abrir crédito especial no orçamento de 2007 no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), com as seguintes dotações orçamentárias:

#### **Sub-unidade: Corpo legislativo**

01.01.01.01.01.031.0040.02.2001.3.3.90.14.00.00	Diárias	<b>R\$ 15.000,00</b>
01 – Poder Legislativo		
01 – Câmara Municipal		
01 – Câmara Municipal		
01 – Corpo Legislativo		
01 - Legislativa		
031 – Ação Legislativa		
0040 – Manutenção das Atividades Legislativas		
02 – Manutenção e Modernização das Atividades Legislativas		
2001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal		
3 – Despesas Correntes		
3 – Outras Despesas Correntes		
90 – Aplicações Diretas		
14 - Diárias		

#### **Sub-unidade: Secretaria da Câmara**

01.01.01.02.01.031.0040.02.2.001.33.90.14.00.00	Diárias	<b>R\$ 6.000,00</b>
01 – Poder Legislativo		
01 – Câmara Municipal		
01 – Câmara Municipal		
02 – Secretaria da Câmara		
01 - Legislativa		
031 – Ação Legislativa		
0040 – Manutenção das Atividades Legislativas		
02 – Manutenção e Modernização das Atividades Legislativas		
2001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal		
3 – Despesas Correntes		
3 – Outras Despesas Correntes		
90 – Aplicações Diretas		
14 - Diárias		

**Art. 2º** - Constitui recursos para abertura de crédito acima citado, a anulação parcial das dotações abaixo:

**Sub-unidade: Corpo Legislativo**

01.01.01.01.031.0040.01.1.053.44.90.52.07.00 – Equip. Mat. Permanente **R\$ 21.000,00**

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapagipe/MG, 04 de abril de 2007.

**BENICE NERY MAIA**

Prefeita Municipal

**MARIO LUCIO QUEIROZ DA COSTA**

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

**ANDERSON PAULO FRANCO DOS SANTOS**

Secretário Municipal de Fazenda